



**Estado do Tocantins  
Município de Gurupi  
Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA N. 130, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

*“Declara a dispensa de licitação para Aquisição de materiais pedagógicos, destinados à estruturação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento das demandas da rede municipal de ensino de Gurupi-TO, e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.176, de 20 de novembro de 2014, que institui o Programa de Premiação para alunos, professores e profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Gurupi;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar a estruturação da sala de atendimento educacional (AEE);

**CONSIDERANDO** que a aquisição pretendida visa atender às necessidades das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, contemplando a rede municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR o procedimento licitatório para a **Aquisição de materiais pedagógicos, destinados à estruturação da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento das demandas da rede municipal de ensino de Gurupi-TO**

**Art. 2º** - A contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - O procedimento deverá observar todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização contratual, fiscalização, recebimento do objeto e demais exigências legais aplicáveis.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 20 de maio de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES**  
**MARTINS:02860750169**

Assinado de forma digital por SAMUEL  
RODRIGUES MARTINS:02860750169  
Dados: 2026.05.20 13:32:33 -03'00'

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N°1.640/2024